



**SELEÇÃO DE BOLSISTAS OBSERVATÓRIO CAMPUS REITORIA**  
**Edital ProEC Nº 690 de 06 de dezembro 2019**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no observatório Unifesp Campus Reitoria, que tem como tema central e subtemas Levantamento histórico/Memória do Campus e mapeamento da rede de interlocutores e território de atuação do Campus.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade Bolsas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
1.1 - Apoio à análise de informações e de indicadores.	Graduado (a)	01	1.500,00	8 MESES

**1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO**

**1.1 - Apoio à análise de informações e de indicadores.**

Perfil: graduada (o) na área de ciências humanas e sociais.

Atribuições: apoio à criação e consolidação do Observatório Institucional do Campus Reitoria, com atividades relacionadas ao levantamento de documentos, realização de entrevistas, organização de dados. Contribuição na organização de eventos temáticos ou de divulgação dos trabalhos do observatório, auxiliar na construção de repositório de dados.

Dedicação às Atividades: 20 horas semanais distribuídas conforme Plano de Trabalho a ser elaborado junto à coordenação do Observatório.

**2. Dos Documentos para as Inscrições**

2.1 O candidato deverá enviar sua ficha inscrição preenchida (ficha em anexo) e o Currículo *Vitae* ou Lattes (formato resumido), via e-mail, para o endereço ana.santiago@unifesp.br com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo). No campo ASSUNTO, da mensagem eletrônica, deverá constar: cargo/função a que concorre, seguido do seu nome completo, sem espaços.

**3. Das Condições para Aceitação das Inscrições**

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

**4. Do Processo de Seleção**

4.1 Consistirá em:

4.2 Análise curricular dos candidatos.



### Pró Reitoria de Extensão e Cultura

4.3 Entrevista, ficando a critério da coordenação do projeto a realização ou não.

4.3.1 O(A) candidato(a) será convocado(a) para entrevista, quando aplicável, mediante comunicação, por e-mail, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação

4.3.2 As entrevistas serão realizadas em dias de semana, a saber, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00.

### 5. Do Cronograma do Processo de Seleção

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico: ana.santiago@unifesp.br, no período de 16 de dezembro 2019 a 03 de janeiro de 2020 (até às 23:59, horário de Brasília).

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico da [www.unifesp.br/reitoria/paulistinha](http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha), a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

### 6. Dos recursos

6.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico ana.santiago@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo do edital 690 de 06 de dezembro de 2019.

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora compostas por pelo menos dois professores que não participaram da seleção, para o Edital 690 de 06 de dezembro de 2019, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão dessa Comissão.

6.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unifesp.br/reitoria/paulistinha](http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha).

6.4 Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital

6.5 Resultado final a partir de 08 de janeiro de 2020.

### 7. Do início das atividades

7.1 A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.

7.2 A previsão de início das atividades é dia 20 de janeiro de 2020.

7.3 Duração da bolsa é de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua realização.

### 8. Da Concessão da Bolsa

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pela ProEC ou pela coordenação do observatório.



### Pró Reitoria de Extensão e Cultura

8.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

8.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

#### 9. Da responsabilidade dos(as) selecionados(as)

9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail [ana.santiago@unifesp.br](mailto:ana.santiago@unifesp.br), até o último dia do mês, o relatório circunstanciado, contendo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) coordenador(a) do observatório e responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Produto/resultado da atividade no Observatório.

9.2 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

#### 10. Da atribuição

10.1 Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.

10.2 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

10.3 No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do observatório, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.4 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do observatório.

10.5 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do observatório.

#### 11. Da Cláusula de Reserva

11.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

#### 12. Das Informações Adicionais



**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

12.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail [ana.santiago@unifesp.br](mailto:ana.santiago@unifesp.br), até a data final do processo de seleção.

12.2 Este edital tem validade de 08 (oito) meses, para atividades a serem desenvolvidas a partir de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, por igual período, no ano de 2020, estando condicionada a prorrogação à disponibilidade de recursos para sua realização.

São Paulo, 16 de dezembro 2019

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**  
**Proec – Unifesp**



Pró Reitoria de Extensão e Cultura

## ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

### Processo Seletivo de Bolsistas Observatório Institucional Campus Reitoria

Nome completo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço residencial:

CPF:

RG:

Agência:

Conta Corrente:

Assinale cargo/função ao qual está se inscrevendo:

(    ) 1.1

(    ) 1.2

Declaro estar ciente de todas as condições expressas no Edital Proec Nº 690 de 06 de dezembro de 2019 e de que a percepção da bolsa é destinada **exclusivamente** ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019